

**COMITÊ DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO
DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014**

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013), às 18h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Viaduto do Chá, nº 15, 9º andar, Centro da cidade de São Paulo, reuniram-se os membros do Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo de Futebol de 2014, criado pela Lei nº. 15.413, de 20 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº. 52.871, de 22 de dezembro de 2011, sob a presidência do Senhor Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, Eliseu Gabriel de Pieri. Estiveram presentes: o Senhor Secretário do Governo Municipal, Antonio Donato Madormo – Membro; o Senhor Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Marcos de Barros Cruz – Membro; o Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Fernando de Mello Franco – Membro; a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Leda Maria Paulani – Membro; o Senhor Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Luis Fernando Massonetto – Membro.

O Senhor Presidente abriu os trabalho indicando a mim, José Alexandre Sanches, para secretariar a reunião.

Ordem do dia: análise de pedido de emissão de CIDs, formulado nos termos do art. 8º do Decreto 52.871/2011.

Deliberação: considerando que (a-i) a Lei nº. 15.413/2011 autorizou a emissão de Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento – CIDs no valor de até 60% (sessenta por cento) do investimento realizado para a construção do estádio, observando-se o limite de R\$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais); (a-ii) em 18 de julho de 2012, este Comitê questionou SIURB acerca da compatibilidade do orçamento

apresentado pelo investidor, no valor de R\$820.000.000,00 (oitocentos e vinte milhões de reais), com os preços praticados para tal tipo de obra; (a-iii) às folhas 344 e 345 do processo Administrativo nº 2012-0.076.139-8 foram apresentadas respostas aos questionamentos efetuados por este Comitê na reunião do dia 18 de julho; (a-iv) a necessidade de o Poder Público ser diligente na análise do valor do investimento efetivamente realizado, na medida em que isso é base para cálculo do montante de recursos públicos que devem ser direcionados ao investidor por imposição legal; (a-v) a impossibilidade de os membros do Comitê analisarem diretamente, sem assistência especializada confiável, dados técnicos relativos à realização da obra e do investimento; (a-vi) a necessidade de se verificar o valor efetivo do estádio em construção, com base não apenas em projeto básico, mas no projeto executivo completo da obra, para aferir a confiabilidade do orçamento inicialmente apresentado e aprovado na administração anterior e, assim, confirmar se o investimento é compatível com o estádio efetivamente construído e seu valor real; (a-vii) essa cautela é importante para garantir que o valor dos CIDs não ultrapasse o limite de até 60% (sessenta por cento) do investimento, conforme estabelecido na Lei nº. 15.413/2011, resguardando assim o interesse público e a probidade administrativa; (a-v) a presente análise refere-se ao primeiro pedido de emissão de CIDs a ser deliberado pelos atuais membros deste Comitê, considerando que a única emissão anterior foi deliberada em 28 de dezembro de 2012, na 4ª reunião extraordinária; este Comitê decide, por unanimidade, solicitar ao investidor (b-i) o projeto executivo completo da construção do estádio; (b-ii) relação da quantidade de serviço e insumos relativos ao projeto executivo, devidamente acompanhada de relatório, elaborado por entidade idônea, reconhecida pela excelência em sua área de atuação, do qual constem os valores de mercado de cada um dos serviços e insumos; (b-iii) relatório (a ser entregue sob forma de planilha) com a

compilação das informações constantes do item anterior na forma de operações matemáticas (serviço e insumos x valor de mercado); (b-iv) relatório de empresa idônea acerca do avanço físico-percentual da construção do estádio, com data de 30 de setembro de 2013, com análise do projeto executivo apresentado nos termos do item b-i acima, confirmando a correspondência entre esse projeto e a obra efetivamente realizada; (b-v) relatório das notas fiscais emitidas pela Construtora Norberto Odebrecht ao investidor, discriminando todas as informações constantes das notas e o valor total das notas emitidas; (b-vi) relatório de empresa idônea que ateste que as notas fiscais do item anterior são compatíveis com o contrato de construção do estádio e com o respectivo cronograma de andamento da obra; (b-vii) parecer elaborado por empresa de auditoria independente, idônea, reconhecida pela excelência em sua área de atuação, em que se analise as notas fiscais referidas no item (b-v) e confirme a realização da correspondente despesa pelo tomador do serviço e, portanto, do investimento por ele efetivamente realizado na construção do estádio.

Não havendo nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião e eu, José Alexandre Sanches, designado para secretariar esta reunião, lavro a presente ata, que vai por mim assinada e, que submeto a aprovação e assinatura de todos os membros presentes na 7ª Reunião Extraordinária do Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo de Futebol de 2014.